



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE/SP

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso I e II da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como demais normas jurídicas municipais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Provas e Títulos para contratação temporária de docentes por **PRAZO DETERMINADO**, sob o Regime Estatutário (Lei 346/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Verde), conforme abaixo discriminado:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo 001/2025 estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de OURO VERDE/SP e suas alterações sucedâneas, e será executado pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, sob supervisão da Comissão Fiscalizadora nomeada conforme Decreto Municipal nº 4.457 de 14 de novembro de 2025.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de OURO VERDE/SP, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo 001/2025.

1.3. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade de 1 ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de OURO VERDE/SP, Estado de São Paulo.

1.3.1. Durante o prazo de validade do certame e sua eventual prorrogação, os candidatos aprovados serão convocados para as vagas existentes ou que vierem a surgir, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final.

1.3.2. Os contratos celebrados com os candidatos convocados terão prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, vedada a prorrogação contratual que ultrapasse este limite, em conformidade com o art. 224, II e VI, da Lei Municipal nº 346/1970, com a redação dada pela Lei nº 1.920/2018. Ao término do contrato, caso a necessidade do serviço persista, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

1.4. O Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de OURO VERDE/SP, visando atender ao restrito interesse público.

1.7. A remuneração para todas as vagas é aquela constante do quadro de vagas, além de eventuais benefícios assegurados por lei.

1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas

b) ANEXO II – CRONOGRAMA

c) ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1.9. Quadro de vagas:

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Mínimos
Professor Educador	*	CR	22,24 H/A	Curso normal em nível médio ou superior específico em área própria para docência na educação infantil ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para educação infantil.
Professor de Educação Especial	*	CR	22,24 H/A	Licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Infantil	*	CR	22,24 H/A	Curso normal em nível médio ou superior específico em área própria para docência na educação infantil ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para educação infantil.
Professor de Ensino Fundamental I	*	CR	22,24 H/A	Curso normal em nível médio ou superior específico em área própria para docência nos anos iniciais do ensino



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

				fundamental, ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para os anos iniciais do ensino fundamental.
Professor de Ensino Fundamental II – Arte	*	CR	22,24 H/A	Licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Ensino Fundamental II – Ciências Físicas e Biológicas	*	CR	22,24 H/A	Licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente..
Professor de Ensino Fundamental II – Geografia	*	CR	22,24 H/A	Licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente..
Professor de Ensino Fundamental II – História	*	CR	22,24 H/A	Licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente..
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Estrangeira Moderna – Inglês	*	CR	22,24 H/A	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Área Própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	*	CR	22,24 H/A	Licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Ensino Fundamental II – Matemática	*	CR	22,24 H/A	Licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente..
Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	*	CR	22,24 H/A	Licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro junto ao CREF.
Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (Projeto Natação)	*	CR	22,24 H/A	Licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro junto ao CREF.
Professor com conhecimento em Informática (Ensino Fundamental I e II)	*	CR	22,24 H/A	a) Portadores de diploma de Licenciatura em Informática; b) Portadores de diploma de Licenciatura em Computação. c) Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo na área de Computação e afins (Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, entre outras), com Programa Especial de Formação Pedagógica concluído. d) Portadores de diploma de Licenciatura em Matemática, Física ou Química, dada a afinidade da área de Ciências Exatas com o Pensamento Computacional; e) Portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia, desde que possuam Pós-Graduação (Especialização, com carga horária mínima de 360 horas) nas áreas de Educação Tecnológica, Informática na Educação, Pensamento Computacional ou afins.



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

1.10. O valor da hora/aula constante da tabela tem como base o mês de novembro de 2025.

1.11 * A atribuição da carga horaria temporária será feita conforme as necessidades da administração pública municipal, respeitando-se, contudo a ordem de classificação, bem como as disposições constantes dos atos oficiais correspondentes a atribuição de aulas para o ano letivo de 2026.

1.12. As vagas a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição de aulas e as que vierem surgir, em caráter transitório de substituição.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 45,00

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos e será realizada no **período compreendido entre as 08h00min do dia 17 de novembro até às 23h59min 27 de novembro de 2025** através do site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, **(conforme Anexo II).**

2.1.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, no período descrito conforme cronograma no ANEXO II.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site <https://portal.imperioconcursos.com.br> e clicar na área destinada ao Processo Seletivo 001/2025 da Prefeitura do Município de OURO VERDE/SP.

b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”, após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do <https://portal.imperioconcursos.com.br> e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado.

c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site <https://portal.imperioconcursos.com.br> e realizar a impressão através da Área do candidato.

d) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo IV deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no Anexo II, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no Anexo II. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

2.8. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. e a Prefeitura Municipal de OURO VERDE/SP não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de vaga ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.ouroverde.pr.gov.br> conforme Cronograma (Anexo II).

3.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

3.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 3.1. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme Cronograma (Anexo II), através da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no site <https://portal.imperioconcursos.com.br> acessando a “Área do Candidato”.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do Cronograma (Anexo II) deste Edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, acessando a “Área do Candidato”.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

3.7.1. não recolher o valor da inscrição;

3.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

3.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

3.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;

3.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo II) após a publicação da lista preliminar de inscritos.

3.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto a Prefeitura Municipal.

4.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

4.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

4.12. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Processo Seletivo. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site <https://portal.imperioconcursos.com.br>.

4.12.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.12.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

5.1.1. A convocação dos candidatos com deficiência aprovados ocorrerá de forma alternada e proporcional com os candidatos da lista de ampla concorrência. A 5ª (quinta) vaga, a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), e assim sucessivamente a cada intervalo de 20 (vinte) convocações, será destinada ao candidato com deficiência melhor classificado na lista específica, para cada cargo, até que se esgote a lista de aprovados nesta condição.

5.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo III), os seguintes documentos:

5.2.1. Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

5.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item 6.2.

5.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Processo Seletivo, e não será fornecida cópia desse laudo.

5.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

5.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

5.7. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5.9. A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.ouroverde.sp.gov.br>.

6.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme Cronograma (Anexo II) deste Edital, no Município de OURO VERDE/SP, para todas as vagas deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados, exclusivamente, por Edital de Convocação, pelos seguintes meios:

7.2.1. Por meio eletrônico, nos sites oficiais:

1) Da empresa organizadora do Processo Seletivo - <https://portal.imperioconcursos.com.br>

2) Da Prefeitura Municipal de OURO VERDE/SP - <http://www.ouroverde.sp.gov.br>.

7.2.2 Fisicamente, no mural da Prefeitura de OURO VERDE/SP.

7.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do Item 7.2.

7.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

7.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

7.5.2. Documento original de Identidade (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos e boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva (de caráter classificatório) e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	5,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais e atualidades	02	5,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	06	5,0	30,0 pontos

8.1.1 A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

8.2. A duração das Provas objetivas será de até 02h00min (duas horas). Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

8.3. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

8.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.

8.5. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de OURO VERDE, na data prevista e informada no Anexo II, conforme escala abaixo:



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

INÍCIO – 09H30MIN: Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, Professor de Ensino Fundamental II – Geografia, Professor de Ensino Fundamental II – Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Professor de Ensino Fundamental II – Matemática e Professor com conhecimento em Informática (Ensino Fundamental I e II).

INÍCIO – 14H30MIN: Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (Projeto Natação), Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II – Arte, Professor de Ensino Fundamental II – Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Ensino Fundamental II – História, Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa e Professor Educador.

8.5.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de OURO VERDE, a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. reserva-se o direito de alterar a data e horário de realização das provas escritas objetivas.

8.5.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.6. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

8.7. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

8.8. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.9. São considerados documentos de identidade ORIGINAL:

Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);

Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de Reservista;

Passaporte;

Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

8.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.9.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.9.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

8.10.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.11. Durante a aplicação das provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.12. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE nenhum dos objetos relacionados no item 8.11.

8.13. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

- 8.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.15. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 8.16. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo.
- 8.17. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 8.18. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo, desta forma levar o seu caderno de questões.
- 8.19. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.
- 8.20. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Respostas.
- 8.21. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- 8.22. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 8.23. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 8.24. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 8.25. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 8.25.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.26. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.27. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
- 8.28. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
- 8.29. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.
- 8.30. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 8.31. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
 - f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
 - h) não devolver a folha de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
 - l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.
- 8.32. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.33. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

8.34. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., bem como a Prefeitura Municipal de OURO VERDE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

CAPÍTULO IX – DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site <https://portal.imperioconcursos.com.br> nos dias indicados no Anexo II (cronograma). O candidato irá acessar o site, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida “Histórico de Inscrições”, em Enviar Títulos, clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação, através de documentação original.

9.1.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá os seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0 / 5,0	Cópia do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9.2. Não será aceita a entrega dos títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

9.3. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo.

9.3.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

9.3.2. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente.

9.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

9.5. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

9.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

9.7. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

a) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.

b) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

d) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

9.8. O candidato terá que anexar um título na área do candidato. Caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

CAPÍTULO X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

- 10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
 - d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
 - e) Maior idade;

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- b) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- c) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

11.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o Cronograma (ANEXO II), contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item 10.1. tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

11.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 10.1 deverá proceder da seguinte maneira:

11.3.1. Acessar o site <https://portal.imperioconcursos.com.br>;

11.3.2. Clicar sobre o PROCESSO SELETIVO 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE/SP;

11.3.3. Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

11.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

11.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., empresa designada para realização do Processo Seletivo.

11.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

11.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

11.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.6. Não serão aceitos recursos que:

- 11.6.1. Estejam em desacordo com este edital;
- 11.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
- 11.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- 11.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

11.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

11.10. Para fins de interposição de recurso contra a pontuação da prova objetiva, será disponibilizada ao candidato, em ambiente online seguro na “Área do Candidato”, a imagem digitalizada de sua folha de respostas, durante o prazo recursal previsto no Anexo II.

11.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma (Anexo II) do Processo Seletivo.

11.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

11.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

11.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

11.12.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

11.13. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.



MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

CAPÍTULO XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

12.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de OURO VERDE:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal, ou por sua ordem;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
- i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- j) apresentar a Certidão Negativa Criminal;
- k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- n) atender as demais exigências contidas neste Edital.

12.2 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

12.3 A convocação será feita mediante publicação nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.ouroverde.sp.gov.br> e ainda no e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo sua a responsabilidade de acompanhar as publicações.

12.4 O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.ouroverde.sp.gov.br>

13.2. A Prefeitura Municipal de OURO VERDE e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

13.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Examinadora do Processo Seletivo e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

13.6. Caberá ao Prefeito do Município de OURO VERDE a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

13.7. O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de OURO VERDE e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.

13.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

13.9. O Foro da Comarca do Município de Ouro Verde decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.ouroverde.sp.gov.br>.



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do Município de Ouro Verde – SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR EDUCADOR - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC, Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superiores. MSExcel 2016 ou superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II - ARTE

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Histórico do ensino de arte no Brasil. Movimentos e períodos: Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte Greco-romana, arte medieval, arte romântica e gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, dadaísmo, surrealismo, entre outros. TEATRO: elementos formais, composição, movimentos e períodos. MÚSICA: elementos formais, composição, movimentos e períodos. ARTES VISUAIS: Elementos formais (linha, forma, superfície, volume, luz, cor e textura). Técnicas: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafite, escultura, etc). Gêneros: retrato, autorretrato, natureza morta,



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

paisagem). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superiores. MExcel 2016 ou superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS OU BIOLÓGICAS

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; ciclos Página 25 de 38 biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; a vida nos ecossistemas brasileiros; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS - fósseis como evidências da evolução; Lamarck, Darwin, neodarwinismo; mutação e seleção natural. DIVERSIDADE DE VIDA - Estudo da célula (características, propriedades físicas e químicas; membrana, citoplasma, núcleo e organelas; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento). Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambientes e representantes mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE – reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - Leis de Mendel; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: substâncias e suas propriedades; reações químicas; modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; número atômico, número de massa; elementos químicos; isótopos, isóbaros, isótonos; Tabela Periódica: classificação atual dos elementos, família e período; configuração eletrônica: introdução à regra do octeto; ligação iônica, características dos compostos iônicos; ligação covalente; substâncias puras simples e compostas; fórmulas químicas; misturas e combinações; métodos de separação de misturas; funções químicas; pH. FUNDAMENTOS DA FÍSICA: estados físicos da matéria e mudanças de estado; força, movimentos; gravidade, massa e peso; formas de energia e suas transformações; obtenção e transferências de energia pelos seres vivos; trabalho e potência; máquinas simples; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superiores. MExcel 2016 ou superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR COM CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL I E II)

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Pensamento Computacional Domínio de lógica de programação e algoritmos; experiência com linguagens de programação educacionais (ex.: Scratch, Code.org) e, preferencialmente, conhecimento em ao menos uma linguagem textual (ex.: Python). Mundo Digital Conhecimento sobre funcionamento de hardware, software, sistemas operacionais, redes de computadores e segurança da informação. Cultura Digital Proficiência em ferramentas de produtividade (ex.: Google Workspace, Microsoft 365), plataformas de criação de conteúdo e familiaridade com os debates sobre cidadania digital e ética. Lei Orgânica Municipal.

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (PROJETO NATAÇÃO)

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (natação, futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superiores. MSExcel 2016 ou superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Declaração de Salamanca. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. Tecnologias Assistivas e educação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superiores. MSExcel 2016 ou superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II - HISTÓRIA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. PRÉ-HISTÓRIA: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte-americana e a luta contra o terrorismo. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da América Espanhola: sociedade, política e religião dos países membros: da origem à atualidade. A Conquista do Império Asteca. A invasão de Hernán Cortés ao império de Montezuma. Caudilho, Caudilhismo, Descobrimentos Espanhóis. Guerra do Uruguai. Guerra hispano-americana. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superiores. MSExcel 2016 ou superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. A literatura no período colonial. Poesia e prosa românticas. A ficção realista e naturalista. Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. As distintas fases do Modernismo. Literatura brasileira contemporânea. Gêneros literários. Noções gerais de gramática. Figuras de linguagem. Versificação. Análise de textos literários em sua relação com a cultura e a história do Brasil. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

- pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superiores. MSExcel 2016 ou superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Comprehension. Grammar aspects. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and Subordinators. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns. Articles. Conditionals. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Pontuaction. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superiores. MSExcel 2016 ou superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II – MATEMÁTICA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Números Racionais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2016 ou superiores. MSExcel 2016 ou superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

ANEXO II – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS
14/11/2025	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
17 a 27/11/2025	Período de Inscrições e data de envio dos títulos
27/11/2025	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
28/11/2025	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
03/12/2025	Divulgação da homologação das inscrições
04 e 05/12/2025	Período para interposição de recursos das inscrições
09/12/2025	Resultado – Recurso Homologação (se necessário)
14/12/2025	Aplicação da Prova Escrita Objetiva
15/12/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar
16 e 17/12/2025	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar
22/12/2025	Divulgação do resultado preliminar
23 e 24/12/2025	Recurso Resultado Preliminar
28/12/2025	Resultado – Recurso Resultado Preliminar e Divulgação do Resultado Final

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de OURO VERDE em acordo com a Império Assessoria e Concursos Ltda.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo serão objeto de publicação por Editais no site <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.ouroverde.sp.gov.br>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo, divulgados nos meios acima mencionados.



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR EDUCADOR • Desenvolver atividades de docência na educação infantil, modalidade de creche; • Conhecer o Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; • Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade onde estiver lotado; • Conhecer o Projeto Político Pedagógico da instituição e o Plano Municipal de Educação; • Planejar, executar, acompanhar avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola; • Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável; • Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição; • Receber diariamente as crianças na entrada e acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência; • Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo; • Estimular as crianças em suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação; • Ajudar as crianças em suas dificuldades desafiá-las a despertar sua atenção, curiosidade e participação; • Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; • Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição; • Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe; • Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações; • Propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços; • Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais; • Manter rigorosamente a higiene pessoal das crianças; • Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovem a aquisição de hábitos de higiene e saúde; • Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas; • Higienizar as mãos e rosto dos bebês; • Orientar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene; • Orientar o banho das crianças; • Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia; • Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas; • Incentivar a criança a ingerir os diversos tipos de alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar autonomia; • Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças; • Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições; • Ministrando medicamento aos bebês e as crianças apenas sob prescrição médica; • Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público; • Examinar os materiais antes do uso, quando aos aspectos de estabilidade e segurança; • Realizar a higienização dos brinquedos conforme orientação do superior; • Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos seus pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas; • Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-se ilegais; • Executar quaisquer outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato e/ou pelo Departamento Municipal da Educação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROJETO DE NATAÇÃO)

1. Finalidade

Compete ao Professor de Educação Física, no âmbito do Projeto de Natação, desenvolver atividades pedagógicas, técnicas e de segurança voltadas ao ensino e à aprendizagem da cultura corporal de movimento no meio aquático, assegurando a formação integral dos alunos e o cumprimento dos objetivos educacionais estabelecidos.

2. Atribuições de Docência e de Natureza Pedagógica

I – Desenvolver atividades de docência no campo da natação, planejando e ministrando aulas teóricas e práticas que promovam o desenvolvimento da cultura corporal de movimento no meio aquático;

II – Elaborar e cumprir o plano de trabalho do projeto, em conformidade com a Proposta Pedagógica da escola, detalhando objetivos, conteúdos (desde a adaptação ao meio líquido até as técnicas de nado), estratégias metodológicas e recursos didáticos;

III – Zelar pela aprendizagem e pelo desenvolvimento integral dos alunos, avaliando de forma contínua o progresso técnico, motor e socioafetivo, registrando a evolução e adaptando as atividades para garantir a inclusão e a segurança de todos;

IV – Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidas no cronograma do projeto, assegurando o cumprimento da carga horária e dos objetivos pedagógicos propostos.

3. Atribuições de Segurança e de Gestão do Ambiente

I – Garantir a segurança física e o bem-estar dos alunos antes, durante e após as aulas, realizando supervisão ativa e constante de todas as atividades dentro e ao redor da piscina;

II – Aplicar de forma rigorosa os protocolos de prevenção de acidentes e manter-se apto a atuar em situações de emergência, utilizando, quando necessário, técnicas de salvamento aquático e de primeiros socorros;

III – Zelar pela conservação, organização e uso adequado dos bens, equipamentos e materiais pedagógicos sob sua responsabilidade, comunicando à gestão escolar qualquer irregularidade ou necessidade de manutenção.

4. Atribuições de Articulação Institucional e Desenvolvimento Profissional

I – Participar da elaboração e da atualização da Proposta Pedagógica da escola, contribuindo com a especificidade do componente curricular de natação;

II – Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional promovidos pela rede municipal de ensino;

PROFESSOR COM CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL I E II)

O profissional será responsável por planejar, desenvolver e conduzir o componente curricular de Computação, com base nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), visando ao desenvolvimento integral dos alunos como cidadãos na era digital e promover o uso das diversas mídias eletrônicas na rede Municipal de ensino.



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

1. ATRIBUIÇÕES PEDAGÓGICAS E DE ENSINO (ALINHADAS À BNCC)

1.1. Planejamento Curricular

Elaborar o plano de ensino do componente curricular de Computação para o Ensino Fundamental I e II, articulando as atividades com os três eixos da BNCC de Computação: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

1.2. Desenvolvimento de Competências

Promover atividades que desenvolvam as competências gerais da Computação, de modo a capacitar o aluno a:

- Analisar criticamente o impacto das tecnologias na sociedade;
- Expressar-se de forma criativa e ética em diferentes linguagens digitais;
- Identificar problemas e criar soluções computacionais, individualmente ou em equipe;
- Desenvolver projetos relevantes para seu contexto, de maneira autônoma e responsável.

1.3. Elaboração e Mediação de Aulas

Criar e ministrar aulas dinâmicas e projetos práticos que abordem as habilidades específicas de cada eixo e ano, conforme segue:

1.3.1. Eixo: Pensamento Computacional

a) Ensino Fundamental I: Construir e simular algoritmos simples (sequências, repetições), aplicar a decomposição de problemas e organizar informações de forma estruturada; b) Ensino Fundamental II: Elaborar algoritmos em uma linguagem de programação, automatizar soluções, definir problemas (entradas/saídas) e utilizar variáveis para criar soluções genéricas.

1.3.2. Eixo: Mundo Digital

a) Ensino Fundamental I: Explicar o funcionamento básico de componentes de hardware e software, bem como a forma como a informação é codificada e armazenada; b) Ensino Fundamental II: Compreender o processo de transmissão de dados em redes (internet), manipulação de arquivos e noções de processamento distribuído e paralelismo.

1.3.3. Eixo: Cultura Digital

a) Ensino Fundamental I: Utilizar tecnologias para pesquisa e expressão criativa, agindo de forma segura, ética e responsável, com respeito aos direitos autorais;

b) Ensino Fundamental II: Adotar conduta apropriada em ambientes digitais, analisar criticamente o consumo de tecnologia e os aspectos de sustentabilidade e obsolescência.

1.4. Avaliação Formativa

Desenvolver e aplicar métodos de avaliação contínua para acompanhar o desenvolvimento das habilidades e competências dos alunos, fornecendo feedback à equipe pedagógica e aos responsáveis.

2. GESTÃO DE PROJETOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS

2.1. Gestão de Recursos

Zelar pelo funcionamento do laboratório de informática e demais recursos tecnológicos, administrando a instalação de softwares educacionais e garantindo a disponibilidade e conservação dos equipamentos.

2.2. Inovação

Pesquisar, avaliar e propor a adoção de novas tecnologias, ferramentas (como plataformas de programação em blocos, kits de robótica, entre outras) e metodologias que enriqueçam o ensino de Computação.

3. COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1. Integração Interdisciplinar

Atuar em colaboração com os professores das demais áreas do conhecimento, desenvolvendo projetos interdisciplinares que integrem as competências digitais ao currículo regular.

3.2. Comunicação Institucional

Manter a coordenação pedagógica e a direção informadas acerca do andamento do componente curricular, dos resultados de aprendizagem e dos desafios identificados.

3.3. Formação Continuada

Manter-se atualizado sobre as evoluções da BNCC de Computação e as novas tendências em tecnologia educacional, participando de formações continuadas e compartilhando conhecimentos com a equipe escolar.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA • Desenvolver atividades de docência no respectivo campo de atuação; • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; • Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; • Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.